



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37553-465 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 040/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação “ad referendum” do Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS.

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelo Decreto de 23 de julho de 2018, DOU nº 141/2018 – seção 2, página 1 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a criação do Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS. (Anexo)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Marcelo Bregagnoli
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37553-465 - Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br



**Programa de Apoio à Institucionalização
da Educação à Distância no
IFSULDEMINAS
Primeira Etapa**

**Pouso Alegre
Maio/2019**

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	3
2 DESENHO INSTITUCIONAL DO PROEaD.....	3
2.1 Contrapartida do Município Sede de Polo (Local de Oferta).....	3
2.2 Contrapartida do Campus Ofertante.....	4
2.3 Contrapartida da Reitoria do IFSULDEMINAS (via Diretoria de EaD).....	5
3 ESTRUTURA OPERACIONAL E PEDAGÓGICA DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS.....	5
4 DA OFERTA PREVISTA DE CURSOS DO PROEaD	7
5 O FOMENTO DE BOLSAS PARA O PROEaD	9
5.1 Sobre os Professores Mediadores financiados pela Reitoria.....	9
5.1.2 Sobre a carga horária dos Professores Mediadores	9
5.2 Procedimentos de seleção, contratação e pagamento dos profissionais bolsistas	10
5.3 Previsão de investimento orçamentário da Reitoria para execução do PROEaD	11
6 RESULTADOS ESPERADOS.....	11
7 POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DE OFERTA.....	13

1 APRESENTAÇÃO

O Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS (PROEaD) surge como proposta para a criação de oportunidades e cenários favoráveis para o desenvolvimento de programas de oferta de Educação à Distância que sejam empreendidos com os próprios esforços financeiros e humanos da instituição, ao passo em que se aproveita a infraestrutura de polos pregressa construída a partir dos recursos dos programas de fomento historicamente desenvolvidos no âmbito da Instituição e da parceria histórica que o IFSULDEMINAS construiu junto a 23 municípios da região Sul do estado de Minas Gerais desde sua implantação, no ano de 2008.

O PROEaD objetiva o desenvolvimento prioritário da oferta de Cursos Técnicos, sendo que, eventualmente, também poderão ser desenvolvidas ofertas de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no caso de disponibilidade de recursos. Cumprido este objeto maior, a consequência será a continuidade e a possível expansão da oferta de programas de educação à distância, atendendo à demanda identificada na região pelos cursos profissionalizantes ofertados pela Instituição.

Os cursos técnicos cuja oferta se desenvolverá na primeira etapa do PROEaD deverão ter seu início até o dia 1º de setembro de 2019, sendo considerado como início de curso a realização da aula inaugural no polo de oferta, e término até o dia 31 de dezembro de 2020.

2 DESENHO INSTITUCIONAL DO PROEaD

A proposta inicial para a execução do programa é realização de projetos tripartites contanto com contrapartidas dos campi do IFSULDEMINAS, dos municípios sedes dos polos onde os cursos serão ofertados e da Reitoria do IFSULDEMINAS.

2.1 Contrapartida do Município Sede de Polo (Local de Oferta)

Dentro do desenho básico desta parceria, caberá aos municípios sedes, de maneira geral:

- I. Manutenção da infraestrutura física dos polos (com água, luz, acessibilidade, espaços adequados, acesso à internet, acessibilidade etc)
- II. Designação de um Coordenador Administrativo de Polo, que pode ser contratado pela Prefeitura, ou, em outros casos, um servidor do quadro municipal.
- III. Em alguns casos – e isso depende do acordo específico para cada curso – o Município também poderá/deverá arcar com um profissional de Apoio Técnico Presencial, que atuará no auxílio dos alunos nos encontros presenciais, prestará atendimento presencial no polo em dias e horários regulares e pré-determinados e demais demandas específicas de cada curso.

Sobre a contrapartida dos Municípios Sedes, cabe esclarecer:

- a) O IFSULDEMINAS não participará de nenhuma etapa de processos seletivos, seja para Coordenação de Polo ou para a escolha de Apoios Técnicos Presenciais para os cursos, da mesma maneira que não haverá vínculo entre o IFSULDEMINAS e os sujeitos que desempenharão tais funções. Entretanto, o IFSULDEMINAS, mediante avaliação prévia, poderá solicitar aos municípios sedes que realize troca de pessoal que não esteja atendendo às demandas para o bom desenvolvimento dos cursos.

- b) O Coordenador Administrativo de Polo é um sujeito que está vinculado ao polo e que prestará atendimento administrativo a todos os cursos que porventura estejam em oferta no polo ao qual está vinculado.
- c) O Apoio Técnico Presencial, quando houver, deverá estar vinculado ao curso para o qual for designado e deve prestar atendimento prioritário para as atividades de tal curso. Entretanto, havendo acordo entre Prefeitura e Campus Ofertante, um mesmo Apoio Técnico Presencial poderá ser vinculado a dois ou mais cursos.
- d) Todo acordo entre Prefeitura e Campus Ofertante deve ser oficializado mediante um Termo de Cooperação cujo modelo é disponibilizado pela Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS. Os acordos devem ser firmados por curso, prevendo todas as atribuições do Campus Ofertante e da Prefeitura, além da data de início e de término do curso, bem como a possibilidade de aditivo em caso de continuidade da oferta para novas turmas.
- e) Os municípios que não possuem polo de apoio presencial aprovados por resolução do CONSUP/IFSULDEMINAS deverão solicitar à Diretoria de Educação à Distância, via ofício, agendamento de visita técnica para avaliação de conformidade das instalações do polo.

2.2 Contrapartida do Campus Ofertante

Ao Campus Ofertante – e proponente – do curso caberá:

- I. Disponibilizar o Coordenador Institucional de EaD, os Coordenadores de Curso, os Professores Conteudistas (aqui entendidos como sujeitos que elaboram a oferta das disciplinas) e os Professores Formadores (aqui entendidos como sujeitos que executam a oferta das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem), sendo que um mesmo profissional poderá acumular funções de Conteudista e de Formador.
- II. Disponibilizar um profissional que assumirá a função de Coordenador de Plataforma (e que fará permanente diálogo com o Coordenador Geral de Plataforma, na Reitoria no IFSULDEMINAS).
- III. Gerenciar e executar todas as demandas pedagógicas especiais – como atendimento especial à PNE.
- IV. Gerenciar e executar todas as demandas acadêmicas necessárias para o bom desenvolvimento dos cursos, ficando responsável por todos os processos de registro e de certificação.
- V. Disponibilizar espaço físico para o trabalho semanal dos Professores Mediadores, com infraestrutura típica de sala de tutoria, sendo esta entendida como acesso à internet, computadores e linha telefônica de fácil acesso.
- VI. Firmar os Termos de Cooperação com as Prefeituras interessadas na oferta dos cursos em questão.

Sobre a contrapartida do Campus Ofertante, cabe esclarecer:

- a) O campus poderá contratar profissionais bolsistas externos para auxiliar nos trabalhos supramencionados. Entretanto, a Diretoria de EaD recomenda que se pratique o esforço máximo no sentido de incorporar os trabalhos decorrentes da oferta de EaD ao cotidiano e à carga horária regular de trabalho dos setores e dos servidores efetivos e terceirizados do campus.
- b) Em caso de contratação de profissionais bolsistas nas situações supramencionadas, o campus deverá submeter o processo seletivo ao conhecimento da Diretoria de EaD para emissão de parecer técnico de conformidade com procedimentos vigentes para tais contratações.

- c) Ainda no caso de contratação de profissionais bolsistas para estas situações, todo esforço financeiro ficará a cargo do campus, bem como os trabalhos administrativos de contratação e pagamento, além da responsabilidade jurídica sobre tais contratos.
- d) Em caso de oferta de cursos já aprovados pelo CONSUP, o campus ofertante deverá fazer atualização do Projeto Pedagógico de Curso para os moldes da oferta atual, prevendo, inclusive os casos em que haverá a figura do Apoio Técnico Administrativo e atualizando ementas, duração, carga horária, bem como demais pontos que estejam em desacordo com as atuais Normas Acadêmicas de Cursos Técnicos EaD do IFSULDEMINAS.
- e) O Sistema Acadêmico de todos os cursos partícipes do PROEaD deve ser o SUAP-EDU.
- f) Para fins de controle de evasão e compartilhamento de serviços, o Ambiente Virtual de Aprendizagem de todos os cursos partícipes do PROEaD deve ser o MOODLE REITORIA, disponibilizado pela Diretoria de EaD.

2.3 Contrapartida da Reitoria do IFSULDEMINAS (via Diretoria de EaD)

À Reitoria do IFSULDEMINAS, através da Diretoria de EaD, caberá:

- I. Fomentar as bolsas para os Professores Mediadores dos cursos aprovados para o projeto, na proporção de 20 horas de tutoria on line por semana para cada 100 alunos regularmente matriculados e frequentes.
- II. Fornecer a infraestrutura de Plataforma Virtual de Aprendizagem para a montagem dos cursos, bem como executar atividades de Coordenação Geral de Plataforma.
- III. Fornecer um profissional que atuará como Coordenador Geral de Tutoria e que trabalhará em contato direto com os Professores Mediadores.
- IV. Fornecer um profissional de Design Instrucional que prestará apoio técnico em consultoria a todos os campi ofertante no transcorrer dos cursos.
- V. Realizar a contratação de Fundação de Apoio para execução dos processos de seleção, contratação, pagamento e controle de atividades dos profissionais que atuarão como Professores Mediadores e outros bolsistas cuja contratação se faça necessária.
- VI. Disponibilizar estúdio de gravação e executar a produção das vídeo aulas que se façam necessárias, mediante solicitação prévia dos campi interessados.

3 ESTRUTURA OPERACIONAL E PEDAGÓGICA DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

O Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS, a partir das responsabilidades compartilhadas entre campi, Reitoria e Prefeituras Municipais, terá uma estrutura operacional pedagógico-físico-administrativa mínima indispensável para seu funcionamento, conforme elencado na tabela 1.

Tabela 1 – Estrutura Operacional do PROEaD

Componente da Estrutura Operacional	Condição	Descritivo Básico	Agente Responsável
	Quantidade		
Polo de Apoio	Obrigatório	Estrutura física adequada à recepção de alunos para realização de todas as atividades pedagógicas inerentes ao curso, equipada em conformidade com a legislação vigente	Prefeitura
	1 por município		

Coordenador Administrativo de Polo	Obrigatório	Agente responsável pelas ações de organização e manutenção do funcionamento do Polo de Apoio, bem como pela interlocução entre município e equipes pedagógicas e administrativas dos cursos em andamento	Prefeitura
	1 por polo		
Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Obrigatório	Página da internet simuladora de uma sala de aula em que estão dispostos os conteúdos e onde é realizada a interação dos alunos entre si e com os professores, com possibilidade aos agentes pedagógicos de acompanhamento dos seus alunos.	Reitoria
	1 por curso		
Apoio Técnico Presencial	Facultativo	Agente responsável pelo atendimento técnico personalizado do estudante no polo de apoio e pelo desempenho de funções específicas do(s) curso(s) ao qual está vinculado	Prefeitura
	1 por polo por curso		
Coordenador de Curso	Obrigatório	Profissional responsável pelo gerenciamento pedagógico, acadêmico e operacional do curso ao qual está vinculado	Campus
	1 por curso		
Professor Conteudista e Formador	Obrigatório	Profissional docente responsável pela elaboração e posterior aplicação da disciplina a qual está vinculado no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Também é o responsável pelo gerenciamento acadêmico da disciplina e pela capacitação dos Professores Mediadores para a oferta da disciplina	Campus
	1 por disciplina		
Professor Mediador	Obrigatório	Profissional docente responsável pela comunicação virtual ininterrupta com o discente, além das funções típicas de tutoria, tais como aplicação e correção de atividades avaliativa, mediação de fóruns e identificação de necessidades especiais de aprendizagem, devendo atuar presencialmente no polo de apoio ou no campus ofertante, à critério da equipe pedagógica do curso, com carga horária de 1 hora semanal para cada 5 alunos atendidos	Reitoria
	1 para cada 100 alunos		
Sala de Tutoria	Obrigatório	Local de atuação do Professor Mediador que deve estar equipado com computadores, linha telefônica disponível e acesso à internet, além de mobiliário básico para o desempenho das funções	Prefeitura ou Campus, conforme o local de atuação do Professor Mediador
	1 por campus ou polo		

Coordenador Local de Plataforma	Obrigatório	Profissional com habilidade na área de Tecnologia da Informação, lotado no campus ofertante, responsável pela implantação e funcionamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como pela assessoria técnica mínima para os profissionais docentes.	Campus
	1 por campus		
Coordenador Geral de Plataforma	Obrigatório	Profissional com habilidade na área de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria do IFSULDEMINAS, responsável pelo apoio técnico aos Coordenadores Locais de Plataforma	Reitoria
	1 para o programa		
Design Instrucional	Obrigatório	Profissional da área de DI lotado na Reitoria responsável pelo auxílio às equipes pedagógicas na construção dos desenhos de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem e pela aprovação dos mesmos.	Reitoria
	1 para o programa		
Coordenador de Tutoria	Obrigatório	Profissional responsável pelo acompanhamento e avaliação do trabalho dos Professores Mediadores na Plataforma, bem como o acompanhamento da execução das atividades pedagógicas e da permanência ou evasão dos estudantes	Reitoria
	1 para o programa		
Secretaria de Registro Acadêmico	Obrigatório	Setor responsável por gerenciar e supervisionar as demandas de contexto acadêmico administrativo referentes ao ingresso, ao registro e à diplomação do/a discente.	Campus
	1 por campus		

As descrições e os detalhamentos das funções específicas de cada um dos componentes da estrutura pedagógico-físico-administrativa do PROEaD deverão constar nos Projetos Pedagógicos de Curso dos cursos aprovados para oferta no âmbito do programa.

4 DA OFERTA PREVISTA DE CURSOS DO PROEaD

Os cursos, os campi ofertantes, os quantitativos de vagas e os polos de oferta dos cursos que comporão a primeira etapa do Programa de Apoio à Institucionalização da EaD no IFSULDEMINAS – PROEaD foram definidos pela Pró-Reitoria de Ensino a partir de uma chamada interna realizada no dia 8 de maio de 2019 e do protocolo de projetos de oferta de curso pelos campi interessados.

Manifestaram interesse de participação no projeto os campi de Carmo de Minas, Inconfidentes, Muzambinho, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Três Corações e Machado, sendo que este último apresentou apenas propostas de cursos de Formação Inicial e Continuada, cujo fomento e oferta serão tratados em documento a parte.

Após a análise dos projetos e verificação da disponibilidade orçamentária, o Programa de Apoio à Institucionalização da EaD (PROEaD) ficou estruturado, do ponto de vista da oferta de cursos, conforme disposto na tabela 2.

Tabela 2 – Distribuição de cursos e polos e quantitativo de vagas do PROEaD

Campus Ofertante	Curso	Polo	Vagas	Professores Mediadores
Carmo de Minas	Técnico em Administração Concomitante	Cambuí	50	2
		Caxambu	50	
		Ilicínea	50	
		Monte Sião	50	
	Técnico em Administração Subsequente	Cambuí	50	4
		Caxambu	50	
		Ilicínea	50	
		Monte Sião	50	
		Campos Gerais	100	
		Cruzília	100	
Inconfidentes	Técnico em Fruticultura Subsequente	Campanha	50	2
		Elói Mendes	50	
		Pedralva	50	
		São G. Sapucaí	50	
	Téc. em Adm. Subsequente	Pedralva	50	1
		São G. Sapucaí	50	
	Técnico em Informática Subsequente	Campanha	50	2
		Elói Mendes	50	
		Pedralva	50	
		São G. Sapucaí	50	
Muzambinho	Técnico em Informática Subsequente	Alfenas	50	5
		Alterosa	50	
		Boa Esperança	50	
		Cambuí	50	
		C. Rio Claro	50	
		Coqueiral	50	
		Ilicínea	50	
		S. S. Paraíso	50	
		Três Corações	50	
		Três Pontas	50	
Poços de Caldas	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Subsequente	Alfenas	50	2
		Andradas	50	
		Botelhos	50	
		S. Rita de Caldas	50	
Pouso Alegre	Técnico em Logística Concomitante	Pouso Alegre	50	2
		Santa Izabel	50	
		S.S. Paraíso	50	
		A definir	50	
	Técnico em Qualidade Concomitante	Pouso Alegre	50	2
		Santa Izabel	50	
		S.S. Paraíso	50	
		A definir	50	
Três Corações	Técnico em Comércio Subsequente	Cambuquira	50	3
		Campanha	50	
		C. Cachoeira	50	
		Lambari	50	
		S. Bento Abade	50	
		S. Tomé Letras	50	
	Técnico em Mecânica Subsequente	Cambuquira	50	3
		Campanha	50	
		C. Cachoeira	50	
		Lambari	50	
		S. Bento Abade	50	
		S. Tomé Letras	50	
TOTAL			2800	28

Com este desenho de oferta, far-se-á necessária a contratação inicial de 28 Professores Mediadores na condição de bolsistas para dar o atendimento pedagógico na proporção de 1 (um) professor mediador com carga horária de 20 horas semanais para cada 100 alunos regularmente matriculados.

5 O FOMENTO DE BOLSAS PARA O PROEaD

Dadas as necessidades dos cursos, a Reitoria fará o fomento das bolsas para Professores Mediadores, que atuarão no trabalho educativo de seus respectivos cursos, e também para Coordenador Geral de Plataforma, Design Instrucional e Coordenador de Tutoria, que atuarão na Diretoria de Educação à Distância e prestarão serviços ao programa como um todo.

Cada profissional bolsista contratado atuará, no limite, numa carga horária de 20 horas semanais e serão contratados pelo Programa Institucional de Bolsas do IFSULDEMINAS (Resolução CONSUP nº xx/2018), enquadrados na categoria “Apoio Técnico de Nível Superior”, fazendo jus a uma bolsa equivalente a R\$12,00 (doze reais) por hora trabalhada.

Aos campi ofertantes e participantes do programa também será facultado a contratação de profissionais bolsistas, desde que com seus próprios recursos e dentro das normativas institucionais vigentes.

No caso de contratação de profissionais bolsistas pelos campi para atuarem no âmbito do PROEaD, os procedimentos de seleção, contratação e pagamento deverão seguir o disposto item 3.2 deste projeto.

5.1 Sobre os Professores Mediadores financiados pela Reitoria

Em que pese a designação “Professor Mediador”, é necessário o entendimento de que os trabalhos são virtuais apenas em relação ao aluno ou ao polo que, de fato, estarão distantes, mas, para o bom desempenho dos trabalhos, bem como para maior possibilidade de controle e de avaliação de processos, a carga horária deverá ser exercida presencialmente nos campi ofertantes ou no polo de apoio presencial, à critério das equipes pedagógicas dos cursos participantes da oferta.

No caso de cumprimento da carga horária no campus, o profissional da mediação terá contato diário com os Coordenadores de Curso, além dos Professores Conteudistas e Formadores e outros profissionais envolvidos na oferta dos cursos, sendo este contato considerado fundamental, inclusive para a solução de problemas pedagógicos e acadêmicos com maior velocidade. Assim, caso a equipe pedagógica do curso opte pelo cumprimento da carga horária no polo de apoio, o campus deverá proporcionar todos os meios para que o contato entre Professor Mediado e demais agentes pedagógicos ou administrativos seja feito com a qualidade necessária.

Eventuais flexibilizações no cumprimento da carga horária presencial deverão ser estudadas junto à Diretoria de EaD. Entretanto, para o devido cumprimento dos objetivos da tutoria à distância, o campus deverá estar sempre atento à atenção dada aos profissionais mediadores por parte dos coordenadores de cursos e demais professores da oferta. Trabalhos de capacitação por disciplina são indispensáveis.

5.1.2 Sobre a carga horária dos Professores Mediadores

Os Professores Mediadores serão contratados e poderão executar, a exemplo dos demais bolsistas, no máximo, 20 horas de trabalho por semana e atender, no máximo, a 100 alunos no limite desta carga horária.

Diante deste quadro, entende-se que cada hora de trabalho semanal equivale ao atendimento de 5 alunos. Assim, a carga horária do Professor Mediador deverá ser ajustada conforme as alterações no número de alunos regularmente matriculados e frequentes no transcorrer da oferta do curso. A tabela 2 mostra como se dará a remuneração do Professor Mediador em relação à carga horária cumprida, que por sua vez, se relacionará com o número de alunos atendidos:

Tabela 2 – Carga horária e valor de bolsa x número de alunos atendidos

Nº de alunos	CH Semanal	CH Mensal	Valor/hora	Valor/bolsa*
De 96 a 100	20	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
De 91 a 95	19	76	R\$ 12,00	R\$ 912,00
De 86 a 90	18	72	R\$ 12,00	R\$ 864,00
De 81 a 85	17	68	R\$ 12,00	R\$ 816,00
De 76 a 80	16	64	R\$ 12,00	R\$ 768,00
De 71 a 75	15	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
De 66 a 70	14	56	R\$ 12,00	R\$ 672,00
De 61 a 65	13	52	R\$ 12,00	R\$ 624,00
De 56 a 60	12	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
De 51 a 55	11	44	R\$ 12,00	R\$ 528,00
De 46 a 50	10	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
De 41 a 45	09	36	R\$ 12,00	R\$ 432,00
De 36 a 40	08	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00
De 31 a 35	07	28	R\$ 12,00	R\$ 336,00
De 26 a 30	06	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
De 21 a 25	05	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
De 16 a 20	04	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
De 11 a 15	03	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
De 06 a 10	02	08	R\$ 12,00	R\$ 96,00
De 01 a 05	01	04	R\$ 12,00	R\$ 48,00

* Os valores das bolsas foram obtidos e determinados a partir de uma atualização dos valores pagos pela Coordenação de Aperfeiçoamento da Educação Superior (Capes) nos programas do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e dentro dos parâmetros fixados pela tabela de bolsas de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

O campus ofertante poderá realizar a dispensa de um Professor Mediador que apresentar baixo desempenho, direcionando seus alunos atendidos para outro Professor Mediador já contratado e que possua carga horária que comporte o atendimento de outros alunos.

Sobre a bolsa dos profissionais contratados via PIBO (Programa Institucional de Bolsas) não incidirão obrigações previdenciárias ou trabalhistas, tendo em vista tratar-se de bolsa de incentivo a atividades de pesquisa.

A redução da carga horária do bolsista, sempre que ocorrer, deve ser no início do próximo mês de trabalho e o bolsista deverá ser comunicado com antecedência mínima de 15 dias.

5.2 Procedimentos de seleção, contratação e pagamento dos profissionais bolsistas

Todos os profissionais bolsistas contratados para desempenharem funções no PROEad deverão ser externos ao IFSULDEMINAS e submetidos a Processos Seletivos que contenham critérios objetivos de seleção.

A seleção dos bolsistas e os processos de contratação e de pagamentos serão realizados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa e Ensino e Tecnológico

(FADEMA), mediante convênio celebrado entre a referida fundação e o Instituto Federal do Sul de Minas.

A FADEMA é credenciada pela Portaria Conjunta nº13 de Março de 2017 e atua no apoio ao IFSULDEMINAS na consecução de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, tendo o Conselho Superior do IFSULDEMINAS aprovado a Resolução 08/2015, que dispõe sobre o relacionamento do IFSULDEMINAS e suas Fundações de Apoio, servindo, portanto, como norma para a elaboração/aprovação/execução de projeto entre as partes.

O convênio com a Fundação de Apoio visa garantir maior eficácia na execução do projeto, buscando qualidade e celeridade dentro de seu arcabouço legal. Isso nos dará tranquilidade para os campi e para Reitoria nos gastos públicos com o projeto, bem como na sua prestação de contas.

5.3 Previsão de investimento orçamentário da Reitoria para execução do PROEaD

Dadas as condições supra apresentadas, o investimento inicial previsto para execução do PROEaD até o mês de dezembro de 2020 se dará como disposto na tabela 4. Entretanto, esta previsão deverá ser periodicamente revista dada a possibilidade evasão inicial e as consequentes readequações de carga horária dos profissionais bolsistas.

Também poderá haver alteração nos valores devido à necessidade de contratação de colaboradores por parte dos campi ofertantes, que optarem por incrementar suas equipes de trabalho, sendo que, neste caso, cada campi deverá arcar com as despesas de contratação, fazendo o devido repasse orçamentário para a FADEMA.

Tabela 4 – Planilha de Previsão de Investimentos da Reitoria no PROEaD

Função	CH mês	R\$ hora	R\$ mês	Nº de bolsas	Total Bolsista	Nº de bolsistas	Total Investimento
Professor Mediador	80	12,00	960,00	16	15.360,00	28	430.080,00
Coord. Plataforma	80	12,00	960,00	16	15.360,00	1	15.360,00
Coord. Tutoria	80	12,00	960,00	16	15.360,00	1	15.360,00
Design Instrucional	80	12,00	960,00	16	15.360,00	1	15.360,00
Pesquisador	80	12,00	960,00	16	15.360,00	1	15.360,00
Total de investimento em bolsas:							491.080,00
Taxa de Administração FADEMA (6%):							29.491,20
Total de Investimento:							520.571,20

6 RESULTADOS ESPERADOS

O objetivo principal da implantação do Programa de Apoio de à Institucionalização de EaD é atuar na consolidação de programas de oferta de Educação à Distância nos campi do IFSULDEMINAS que não dependam de fomento externo para sua execução, bem como incorporar no coletivo acadêmico e técnico da instituição a noção de práticas de atividades relacionadas à oferta de Educação à Distância como partícipes do cotidiano profissional institucional. Esta consolidação almejada proporcionará, por sua vez, a possibilidade da continuidade e ampliação da oferta de Educação à Distância nos 23 polos já habilitados em todo o Sul de Minas e em outros polos em processo de habilitação, mesmo em um cenário de arrefecimento do fomento externo para tais ofertas. Com autonomia e autossuficiência na oferta de Educação à Distância o IFSULDEMINAS cumpre sua missão institucional de proporcionar, com capilaridade, profissionalização para região em que está situado, atendendo às demandas sociais verificadas. Há ainda o caráter de democratização do ensino verificado nas iniciativas de EaD, uma vez que tal modalidade permite expansão territorial da oferta e, dada a flexibilização do modelo, a oportunidade de ingresso em cursos técnicos profissionalizantes de um público em situação etária mais elevada ou mesmo em condições sociais e econômicas pouco favoráveis.

Entretanto, outros resultados são esperados a partir do êxito da implantação do PROEaD, sobretudo no que se refere aos indicadores institucionais.

Entre os indicadores que, espera-se, apresentem significativa melhora estão o quantitativo de matrículas equivalentes e o quantitativo de matrículas para base de cálculo da Matriz Conif, o que, em última instância, contribuirá para a melhoria das condições orçamentárias da instituição como um todo. A tabela 5 possui um demonstrativo de como a implantação do Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS e o número de novas matrículas previstas para serem realizadas com a implantação do programa devem impactar tais indicadores institucionais.

Tabela 5 – Cálculo de Matrículas Equivalentes e peso na Matriz CONIF

Campus	Curso	Matrículas	FENC	Peso	Matriz CONIF
Carmo de Minas	Técnico em Administração	600	1,1	1	0,8
			660	660	528
Inconfidentes	Técnico em Fruticultura	200	1,2	2,5	0,8
			240	500	400
	Técnico em Administração	100	1,1	1	0,8
			110	100	88
Técnico em Informática	200	1,25	1,75	0,8	
		250	437,5	350	
Muzambinho	Técnico em Informática	500	1,25	1,75	0,8
			625	1.093,75	875
Poços de Caldas	Técnico em Desen. de Sistemas	200	1,25	1,75	0,8
			250	437,5	350
Pouso Alegre	Técnico em Logística	200	1,02	1,0	0,8
			204	204	163,2
	Técnico em Qualidade	200	1,1	1	0,8
			220	220	176
Três Corações	Técnico em Comércio	300	1,02	1	0,8
			303	303	242,4
	Técnico em Mecânica	300	1,27	2,5	0,8
			381	925	762
TOTAL:		2.800	3.243	4.880,75	3.934,6

A análise da tabela 5 permite inferir que o êxito do PROEaD proporcionará os seguintes impactos nos indicadores institucionais:

- MATRIZ CONIF: um incremento de 3.934,6 novas matrículas na Matriz CONIF, que é a base de Cálculo para a composição do orçamento da Instituição;
- MATRÍCULAS EQUIVALENTES: um incremento de 3.243 novas matrículas no quantitativo de matrículas equivalentes;
- RAP: um aumento de 5,08 pontos na Relação Aluno Professor, contribuindo para a manutenção do IFSULDEMINAS em primeiro lugar do ranking nacional da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- GAC: o incremento de matrículas impactará também o Gasto Aluno Corrente da Instituição, proporcionando diminuição de tal índice e mantendo a Instituição na posição de menor GAC da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Finalmente, espera-se que o PROEaD também promova melhoria do índice institucional de Eficiência Acadêmica, com a adoção da política de Pré-Matrícula, prevista no Artigo 21 da

Resolução CONSUP nº 55/2018, que trata da Normas Acadêmicas do Cursos Técnicos na Modalidade EaD do IFSULDEMINAS. A política de Pré-Matrícula, em que a matrícula do cursista é efetivada apenas após a conclusão da ambientação nos cursos EaD promoverá diminuição do índice de evasão aferido em relação ao número de matrículas realizadas.

7 POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DE OFERTA

A continuidade e a expansão da oferta de EaD Institucional pelos campi do IFSULDEMINAS estão diretamente vinculadas ao orçamento gerado pelas matrículas efetivadas no PROEaD, de maneira que as próximas etapas do programa apenas serão viáveis se refinanciadas pelo orçamento gerado. Desta forma, os campi assumem o compromisso de reinvestimento, via Diretoria de EaD, de 30% do orçamento gerado pelo PROEaD em novos programas de oferta de Educação à Distância.

Visando a economicidade e o controle da eficiência da oferta, a Diretoria de EaD, a partir da ação do Bolsista Pesquisador, realizará a confirmação de matrícula dos estudantes, via Plataforma Virtual de Aprendizagem, com periodicidade mensal, realizando, a partir da análise dos resultados aferidos, práticas de incentivo à permanência dos alunos e de realocação de força de trabalho, afim de garantir a economicidade do projeto e o reinvestimento dos recursos oriundos de tais práticas.